



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 102 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que esta PORTARIA foi PUBLICADA no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 27, de Fevereiro de 2019.

JONCLEY PEREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete

**NOMEIA E AUTORIZA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, SENHORA ANA ALICE FREITAS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

O **Prefeito Municipal de Brasil Novo**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis e imóveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente, na forma da Lei e sem ônus ou custos financeiros para a administração;

**CONSIDERANDO** que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear e autorizar a Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará, Senhora **ANA ALICE FREITAS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1865361/2ª VIA – PC/PA, sob a Matrícula Nº 20000084685, Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, com endereço na Trav. Lindolfo Aranha, nº 522, Centro, Altamira/PA, e na Rua Benjamim Constant, nº 785, Reduto, Belém/PA, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

**Art. 2º** A Leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais normas pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Compete a Leiloeira organizar a relação em lotes, avaliar os bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e em conjunto com a Comissão, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada, prestar contas, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

**Art. 5º** A Comissão Especial de Leilão, instituída pelo Decreto Municipal nº 708/2019, atuará em conjunto com a Leiloeira Oficial nomeada.

**Art. 6º** O Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, 27 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal